



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 857

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Henrique Alvisi - Fiscal de Rendas - Padrão D, para Padrão E.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira

Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz F. Hovelacque

Leibnitz F. Hovelacque
Secretário